



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.676, de 17 de junho de 2026.

**RECONHECE O LIONS CLUBE CAMPO BOM COMO ENTIDADE DE
RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido, para todos os efeitos legais, o **Lions Clube Campo Bom** como **entidade de relevante interesse público municipal**, em razão dos relevantes serviços voluntários, sociais, comunitários e educacionais prestados à população desde sua fundação.

Art. 2º. O Município poderá firmar parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos com o Lions Clube Campo Bom, visando apoiar, fortalecer e ampliar suas ações sociais, ambientais, educativas e humanitárias, observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 17 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.